LEI Nº 4554, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de R$ 10.776.486,51 (Dez milhões, setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e um centavos), para Construção da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário da cidade de Formiga, conforme a seguinte discriminação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.08	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
17 512 0010 1.144	Construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto	
4490 51	Obras e Instalações	10.776.486,51
TOTAL		**10.776.486,51**

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, no Programa 0010 – Obras no Sistema de Esgoto, a Ação 1.144 – Construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto.

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Segundo, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme Artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 08 de dezembro de 2011.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete